

Lei n.º 126.

Ampla dotações e dos créditos suplementares.

O cidadão Benar Pedroza Rocha, Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores sancionou a presente lei.

Art. 1.º - O Poder Executivo autorizado a ampliar no Orçamento vigente, nas dotações e créditos vedados, as seguintes despesas:

Verba -	01.8.03.	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
"	01.8.04.	- Luz prediais	R\$	10.000,00
"	01.8.08.4.	- Assinaturas de Representantes e Formas	R\$	1.000,00
"	02.8.07.3.	- Material de Consumo	R\$	4.000,00
"	302.8.63.1.	- Serviço de água, limpeza e manutenção de material	R\$	25.000,00
"	302.8.63.1.	- Calçamento	R\$	80.000,00
"	303.8.63.2.	- Luz em Pedras Ladrão	R\$	18.000,00
"	41.8.81.4.	- Manutenção de Propriedades - Despesas diversas	R\$	4.000,00
"	65.8.99.4.	- Publicações Oficiais	R\$	2.000,00
"	65.8.99.4.	- Restituições	R\$	5.000,00
"	66.8.99.4.	- Subvenções	R\$	50.000,00
Total				204.000,00

Art. 2.º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a complementar, no Orçamento do corrente exercício, as verbas que se seguem:

Verba -	00.8.00	- Transporte e despesas	R\$	3.000,00
"	111.8.05.2.	- Tesouraria - Salário	R\$	100,00
"		- Contínuos	R\$	3.000,00

Continuação

R\$ 3.100,00

Verba 114.8.12.0 - Agentes arrecadadores -

" (115.8.13.0) - Percentagens ..... R\$ 5.000,00

" 115.8.13.0 - Serviço de regularização - fal. Familiar R\$ 1.500,00

" 115.8.12.4 - " " - Percentagens R\$ 20.000,00

" 22.8.33.4 - Qualificação fiscal Escobar R\$ 1.450,00

" 222.8.38.4 - Fomento - Combate a Sarna R\$ 24.328,50

" 292.8.38.4 - Assistência de gementes R\$ 6.100,00

" 303.8.63.2 - Pous. D. de São João ..... R\$ 2.500,00

" 303.8.63.2 - Salário Família Dual. Elet. R\$ 100,00

" 303.8.63.3 - Combustíveis e lubrificantes, Bus R\$ 32.000,00

" 303.8.63.4 - Aquisição de Peças (Mat. Res.) ..... R\$ 3.000,00

" 307.8.85.1 - Limpeza Pública (Diários cidade) R\$ 14.000,00

" 312.8.89.3 - Veículos (Aquisição de Peças) ..... R\$ 21.000,00

" 4.8.82.1 - Pavimentação de Estradas e Ruas ..... R\$ 61.425,00

" 43.8.8.1.4 - " de Ruas da cidade D. de São João. R\$ 46.045,00

" 44.8.89.1 - Obras Novas - Pontuação de Estrada de Água

" 44.8.89.1 - Praça Santa Rita ..... R\$ 80.080,00

" 44.8.89.1 - Obras Novas - Pont. de Est. Rio Quinze R\$ 23.960,00

" 44.8.89.1 - Obras Novas - Pont. de 1.ª Ponte 2.ª N.º R\$ 66.970,00

" 65.8.99.4 - Sup. previstos ..... R\$ 12.000,00

Total

434.558,50

Art. 3º - Para atender ao pagamento das complementações do Art. 2º desta Lei, serão aplicados os recursos das anulações do Art. 1º e mais pelo restante do saldo de arrecadações verificado até 31 de Dezembro do corrente ano.

E lido e homologado as disposições em pontuação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pale. do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 15 de Novembro de 1957.

Leuzette Dilla Nova  
Secretaria

João Roberto Rêgo  
Prefeito Municipal